

RELATÓRIO DE GESTÃO/ATIVIDADES - EXERCÍCIO: 2023

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, órgão autárquico com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, está submetido à orientação, controle e fiscalização do Ministério do Trabalho e Previdência Social, Promotoria Pública, TCE-PE e dos conselhos previdenciários locais, Deliberativo e Fiscal.

O GOIANAPREVI foi instituído pela Lei Municipal 1.922, de 20 de fevereiro de 2003, tendo sido reestruturado pela Lei 1.977/2006. Porém, com a advento da EC 103, foram realizadas as alterações na legislação, que rege o Instituto, objetivando sua adequação à legislação vigente no país. Assim, as normas jurídicas que norteiam o Goianaprevi, são as seguintes:

- Lei Nº 2.446/2020 – Altera as alíquotas de contribuição previdenciária devida pelos servidores efetivos, ativos e pensionistas, de acordo com a reavaliação atuarial anual e em estrita observância ao disposto na EC 103/2019. Altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao RPPS, de acordo com a reavaliação atuarial.
- Lei Nº 2.496/2021 - Referenda previsões da EC 103/2019, relativas ao RPPS – Goianaprevi.
- Lei Complementar Nº 022/2021 – Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, autorizando a adesão a plano de benefícios de previdência complementar, e outras adequações, nos termos da EC 103/2019.
- Lei Complementar Nº 023/2021 – Modifica o RPPS do Município de Goiana de acordo com a EC 103, para estabelecer as idades mínimas para as aposentadorias de caráter diferenciado no §§ 4º A, 4º C e 5º C do Art. 40 da CF.
- Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 022/2021 – Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal, para efeito de estabelecer regras do RPPS do Município de Goiana, de acordo EC 103/2019.
- Lei Nº 2.514/2022 – Estabelece regras para o RPPS, no âmbito do Município, altera a estrutura e competência do Goianaprevi, para adequar a reforma da Previdência instituída pela EC 103.

Assim o Goianaprevi está totalmente adequado às determinações do Ministério do Trabalho e Previdência Social, inclusive com os Conselhos Deliberativo e Fiscal, além do Comitê de Investimentos, em pleno funcionamento.

Se constitui atribuição deste Instituto, o gerenciamento do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão dos recursos previdenciários dos servidores deste Município, bem como a concessão, pagamento e manutenção dos benefícios vigentes, bem assim, toda a gestão financeira, administrativa e patrimonial do GOIANAPREVI. Fugindo assim à sua responsabilidade, qualquer outra ação que não esteja estritamente ligada a esse objetivo.

Principais ações de Goianaprevi:

Presidência do Instituto:

- Gerenciar junto aos setores administrativo e financeiro, as demandas, de modo a facilitar o equilíbrio do Instituto, com vista à satisfação de seus segurados e beneficiários, bem como atender ao que determina a legislação em vigor;
- Atender às demandas externas, como sendo, recomendações, comunicações oficiais e requisições dos órgãos de Controle interno e externo, sempre que necessário, em conjunto com a Assessoria Jurídica do Instituto;
- Acompanhar, juntamente com a Assessoria Jurídica, bem como com a Diretoria Financeira, a evolução e os repasses do COMPREV;
- Dar assistência e estar sempre atento às reuniões dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como suas respectivas deliberações.
- Manter constante sintonia com os Poderes Executivo e Legislativo, bem como aos demais órgãos da Administração Direta do Município;

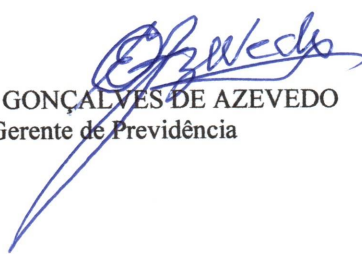
Departamento Administrativo:

- Instauração/acompanhamento de processo de aposentadoria aos servidores efetivos deste Município, segurados deste Instituto conforme legislação em vigor;
- Instauração/acompanhamento de processo de pensão aos beneficiários, conforme a legislação em vigor;
- Revisão de processos de aposentadoria ou pensão;
- Acompanhamento de andamento de processo encaminhado ao TCE, para análise de concessão de aposentadoria/pensão, com a entrega de cópia do respectivo acórdão ao aposentado, para fins de requisição de Direitos Trabalhistas;
- Protocolo de requerimento de isenção de Imposto de Renda e encaminhamento à Junta Médica;
- Emissão de pareceres em processos diversos, inclusive abono de permanência e Direitos trabalhistas;
- atendimento a segurados e beneficiários, como sendo, fornecimento de contracheques e demais documentos inerentes ao seu vínculo com o Goianaprevi;
- atendimento, também, aos servidores efetivos ativos do Município, oferecendo atendimento jurídico para tirar dúvidas fazer simulações, de aposentadorias;

- atendemos aos sindicatos que representam os servidores ativos e inativos em suas respectivas demandas.
- Número de aposentados em dezembro de 2023: 1019
- Número de pensionistas em dezembro de 2023: 178
Total de beneficiários do sistema em dezembro de 2023: 1197.

Departamento financeiro:

- No que se refere a aspectos financeiros podemos ressaltar que o Instituto de Previdência do Município de Goiana atingiu a meta atuarial ICPA + 4,59% a.a. Meta Atuarial constitui uma das premissas para o cálculo da reserva matemática do plano. Quanto aos investimentos hoje o instituto mantém R\$ 81.414.418,21 (oitenta e um milhões quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e um centavos) em fundos de investimentos na instituição bancária Bradesco.
- Em relação a taxa administrativa tivemos um valor de R\$ 3.184.751,92 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) de despesas administrativas tivemos o valor de R\$ 797.403,17 (setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e três reais e dezessete centavos), o que equivale a um percentual de 0,75% de gestão previdenciária. O limite de gestão previdenciária para o porte do Goianaprevi é 3%.
- A folha de pagamento de inativos e pensionistas, no exercício de 2023 (janeiro a dezembro), foi de R\$ 78.888.379,88 (setenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).



EVALDO GONÇALVES DE AZEVEDO
Gerente de Previdência